



DECRETO MUNICIPAL Nº. 041/2009, DE 14 de OUTUBRO de 2009.
Junta Médica

“Nomeai junta médica para perícia médica para fins de concessão de licença para tratamento de Saúde e dá outras providências.”

João Batista Gomes, Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, no uso de atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, inciso V e do artigo 107, ambos da Lei Orgânica do Município; e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída Junta médica do Município de São João do Manhuaçu, que será composta pelos seguintes membros:

Danilo Delácio Sobrinho
Samir Lomônaco Abdenor
Fernando Bittencourt de Oliveira

Parágrafo único. Caberá à Presidência da Comissão a primeira nomeado e o secretário o segundo nomeado.

Art. 2º - Deliberação da junta médica com mínimo de 2(dois) membros.

Art. 3º - Os atestados médicos, para sua eficácia, deverão conter necessariamente:

- I-** Tempo de afastamento concedida ao servidor, por extenso e numericamente,
- II-** Diagnóstico codificado, conforme Código Internacional de Doença, ou Relatório Médico,



Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu
Lei de Emancipação 10.704 de 27 de abril de 1992
Rua Maria Pereira de Souza, 103 – Bairro Bela Vista - CEP: 36916-000

III- Assinatura do Médico sobre carimbo do qual conste o nome completo e os registros do respectivo Conselho profissional.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, 14 de Outubro de 2009.


João Batista Gomes
Prefeito Municipal